



Minuta da Ata n.º 16/2025

Data da reunião ordinária: 25 de julho de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

Não esteve presente o Sr. Vice-Presidente José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar de férias.

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 11 de julho de 2025

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Não foram colocadas questões pelo Sr. Vereador Carlos Faria.

O Sr. Presidente comentou a sentença do processo da ADRACES.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 652/24-07-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 140.

4. Ratificação de despachos

4.1. Registo n.º 2025, CM, I, D, 92/14-07-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 92**, de 14/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, nos termos da alínea b) do



n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a não adjudicação do procedimento “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)”.

4.2. Registo n.º 2025, CM, I, D, 93/14-07-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 93**, de 14/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, com base nos fundamentos ali invocados e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a não adjudicação do procedimento “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241 - Decisão de Não Adjudicação”.

4.3. Registo n.º 2025, CM, I, D, 98/18-07-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 98**, de 18/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º da Lei 151/2015 de 11 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º da lei 73/2013 de 3 de setembro conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA – Código do Procedimento administrativo, aprovado pela Lei 4/2015 de 7 de janeiro, na redação atual, declarar a nulidade da deliberação da aprovação da execução de trabalhos complementares na empreitada “Lagar de Varas - Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” num total previsível de 51.500,00€ (cinquenta e um mil e quinhentos euros), tomada em reunião do executivo municipal em 10 de julho corrente; e a revogação da deliberação da aprovação da não realização de trabalhos contratuais, no montante global de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), tomada em reunião do executivo municipal em 10 de julho corrente, cujo conteúdo foi retificado pelo **Despacho n.º 100/2025**, de 21/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, também presente a ratificação na reunião, e deliberado por unanimidade, **que determinou**, ao abrigo n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a correção do despacho 98/2025, de 18 de julho, que onde se lê “não realização de trabalhos contratuais, no montante global de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros)”, se passe a ler “não realização de trabalhos contratuais, no montante global 41.500,00€ (quarenta e um mil e quinhentos euros)”; e onde se lê, “reunião do executivo de 10 de julho do corrente ano”, se passe a ler “reunião do executivo de 11 de julho do corrente ano”, relativamente à empreitada “Lagar de Varas – Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”. Determinou ainda o despacho 98/2025, ao abrigo dos artigos 370.º e 379º do Código



de Contratos Públicos a suspensão total do prazo de execução da empreitada, com base no teor da informação 793/2025 e nos termos da alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, com efeitos retroativos ao passado dia 20 de junho de 2025 (data à qual foram detetadas as situações que motivam agora a suspensão dos trabalhos), cessando a mesma assim que se considerem ultrapassadas as causas que a motivaram, mediante notificação desse facto ao adjudicatário.

4.4. Registo n.º 2025, CM, I, D, 99/18-07-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 99**, de 18/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º da Lei 151/2015 de 11 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º da lei 73/2013 de 3 de setembro, declarar nula a deliberação aprovada em reunião do executivo municipal em 11 de julho corrente, relativamente à execução de trabalhos complementares num montante previsível de 6.957,70€ (seis mil novecentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos) na empreitada “Edifício inacabado em Fratel – obras de alteração para moradia bi-familiar”.

4.5. Registo n.º 2025, CM, I, D, 101/23-07-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 101**, de 23/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, a aprovação dos trabalhos complementares a preços contratuais no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros); a aprovação dos trabalhos complementares a preços não contratuais no valor estimado de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros); e a notificação do empreiteiro para apresentar preços para os trabalhos complementares de espécie não contratuais e nova calendarização, referentes à empreitada “Lagar de Varas – Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”.

4.6. Registo n.º 2025, CM, I, D, 102/23-07-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 102**, de 23/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, a aprovação dos trabalhos complementares a preços contratuais no valor de 4.510,50€ (quatro mil quinhentos e dez euros e cinquenta cêntimos); a aprovação dos trabalhos complementares a preços não contratuais no valor estimado de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); e a notificação do empreiteiro para



apresentar nova calendarização e preço para os trabalhos complementares de espécie não contratuais, relativamente à Empreitada Edifício inacabado para Moradia Bi-Familiar, em Fratel.

4.7. Registo n.º 2025, CM, I, D, 103/23-07-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho n.º 103**, de 23/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovou**, a 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros).

5. Alteração aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 642/2025

Proposta: Aprovar a 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 12ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 12ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

6. Pedido de autorização de paragem em Perdigão de Serviço da Rede Expresso

Proposta de deliberação n.º 632/2025

Proposta: Emissão de Parecer favorável ao pedido de autorização de paragem na localidade de Perdigão para a tomada e largada de passageiros (Serviço Expresso).

Fundamentação: Foi presente um e-mail da Transdev Expressos Unipessoal, Lda., em que devido às fusões ocorridas entre as empresas do Grupo Transdev (nomeadamente a Rodoviária da Beira Interior), solicita autorização de paragem, para a tomada e largada de passageiros, na localidade de Perdigão, para a realização de serviços expresso, de acordo com os horários praticados ao momento, para junto do IMT pedir uma nova autorização necessária à realização do serviço em



causa, pelo que se propõe à Câmara Municipal a emissão de Parecer Favorável ao pedido apresentado.

Deliberação: Analisando os documentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º, ambos do Decreto Lei nº 140/2019, de 18 de setembro e da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitir Parecer Favorável ao pedido de autorização de paragem, apresentado pela empresa Transdev Expressos Unipessoal, Lda, para a tomada e largada de passageiros, na localidade de Perdigão, para a realização de serviços expresso, de acordo com os horários praticados no momento.

7. Apreciação ao projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão.

Proposta de deliberação n.º 633/2025

Proposta: Apreciar e aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão, e consequente colocação do mesmo em consulta pública.

Fundamentação: Considerando a necessidade de existir uma adequação para uma melhor satisfação das pretensões e necessidades dos munícipes, associações, outras organizações e empresas, conferindo-lhes maior simplicidade, eficácia, transparência e celeridade, propõe-se a apreciação do projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor, propondo-se, ainda, delegar no Engenheiro Luís Nóbrega a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Deliberação: Analisado a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), de acordo com a redação em vigor, aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor e, delegar no Engenheiro Luís Nóbrega a direção do



procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

8. Aumento temporário de fundos disponíveis

Proposta de deliberação n.º 645/2025

Proposta: Autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.883.900,00€, a integrar no apuramento dos fundos disponíveis.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 026/2025 da Divisão Administrativa e Financeira, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, que dá conhecimento da necessidade de se proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis para garantir a assunção de compromissos. Assim e considerando que: a) Nos termos do art.º 4.º da LCPA, conjugado com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível, a título excecional, o aumento temporário dos fundos disponíveis, cuja autorização compete ao órgão executivo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da LCPA e do n.º 1 do art.º 6.º do referido decreto-lei; b) Podem integrar os fundos disponíveis as transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, nos termos da al. b) do art.º 6.º do DecretoLei n.º 127/2012, de 21 de junho; c) Os Municípios têm direito a receitas provenientes do Orçamento do Estado, conforme previsto no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais-RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no Orçamento do Estado de cada ano, conforme previsto nos art.º 25.º e seguintes do RFALEI, em cumprimento de princípios como o da solidariedade e proporcionalidade; d) Os municípios estão sujeitos ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 1 do art.º 40.º da LFL/2013, segundo a qual “Os orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”, bem como à regra do equilíbrio corrente, prevista no n.º 2 do mesmo artigo, que estipula que “...a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”, cumpridas escrupulosamente pelo Município. Nestes termos a receita de capital deve ser afeta a despesa de capital; e) Em 2025 o montante da participação do Município nos imposto do Estado, nomeadamente de que se refere ao FEF de capital e ao n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, com a natureza de transferência de capital nos termos do n.º 4 do referido artigo, é de 471.797€ e 2.412.112€, respetivamente, perfazendo um valor global de receita de capital de 2.883.909€; f) As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, sendo impostas por lei, revestem-se da necessária garantia considerando-se, à luz do princípio da



prudência, os valores aprovados pela Lei do Orçamento do Estado do corrente ano; g) a antecipação de fundos disponíveis das transferências de capital do Orçamento de Estado do ano de 2026- FEF de Capital e art.º 35.º -destinam-se a afetar às empreitadas, nomeadamente a “Requalificação Urbanística da Rua da Estrada” e do “Loteamento da Avenida da Serra em Vila Velha de Ródão”, cujos prazos de execução se estendem para além do ano e com valores de despesa superiores; h) O aumento temporário dos fundos disponíveis é assim efetuado mediante recurso a montantes a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso, no estrito cumprimento de n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; i) Caso os montantes autorizados para aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 2.883.900,00€, diverjam dos valores efetivamente recebidos proceder-se-á, de imediato, à correção dos respetivos fundos disponíveis, em cumprimento do n.º 2 do art.º 4.º da LCPA. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a competente autorização para aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.883.900,00€, a integrar no apuramento dos fundos disponíveis de agosto, nos termos e condições propostas.

Deliberação: Analisando a Informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **autorizar** o aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.883.900,00€, a integrar no apuramento dos fundos disponíveis de agosto, nos termos e condições propostas.

9. Subsídios nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Proposta de deliberação n.º 622/2025

Proposta: Deliberar relativamente ao apoio ao Associativismo

Fundamentação: Considerando a informação nº 774/2025, alusiva à comunicação apresentada pelos novos órgãos sociais da Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense, empossados a 26 de abril, e tendo em conta que a anterior direção não entregou o Plano de Atividades dentro do prazo definido no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, consideramos essencial realçar o valor social, cultural e comunitário da associação no desenvolvimento da freguesia de Sarnadas de Ródão e do concelho. Apesar de ter sido submetido após o prazo, consideramos atribuir as seguintes verbas:

- 1.500,00 € – para a realização da Festa Popular;



- 100,00 € – para a comemoração do 49.º aniversário da associação.

Deliberação: Vista a Informação Técnica e analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 3 do artigo 7.º (relativo à apreciação das candidaturas) em conjunto com a alínea b) do artigo 22.º (que estipula as datas de entrega das candidaturas), atribuir os valores de 1.500,00 € – para a realização da Festa Popular; e 100,00 € – para a comemoração do 49.º aniversário da associação, à Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense.

10. Barragem Romana da Lameira - Proposta de Zona Especial de Proteção

Proposta de deliberação n.º 625/2025

Proposta: Abertura de procedimento para definição de uma Zona Especial de Proteção (ZEP) para a Barragem Romana da Lameira, classificada como Monumento de Interesse Municipal.

Fundamentação: A “Barragem Romana da Lameira” foi classificada, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de junho, como “Monumento de Interesse Municipal”, ocorrendo a publicação desta decisão na 2ª série do Diário da República nº 125, de 02/07/2025 (Aviso nº 207). Considerando o exposto na informação nº 789/2025 da DOUA, de 16 de julho, atendendo às características do bem classificado, às limitações do seu conhecimento científico, do mesmo se apresentar como suscetível a possíveis danos e do facto de a sua simples identificação, pontual, no Plano Diretor Municipal, não assegurar o enquadramento necessário à sua proteção e valorização, é proposta a definição da presente Zona Especial de Proteção, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. A Zona Especial de Proteção encontra-se identificada em planta anexa, na qual constam os elementos gráficos e geográficos necessários para a sua implantação no terreno. Deverá ser considerada, neste âmbito, a existência de um período de consulta com a duração de 30 dias úteis, com início 5 dias após a publicação de aviso na 2ª série do Diário da República.

Deliberação: Vista e analisada a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 43º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 36.º, dos artigos 41.º a 49.º e do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ambos na sua redação atual, aprovar a abertura de procedimento para definição de uma Zona Especial de Proteção para a Barragem Romana da Lameira, classificada como Monumento de Interesse Municipal, com uma largura de 50 metros, contados a partir da linha de delimitação do bem patrimonial classificado, na qual serão interditas quaisquer



ações de construção (zona non aedificandii), intrusão no subsolo, nomeadamente através de trabalhos que envolvam transformação, revolvimento ou remoção do mesmo, e depósito de quaisquer tipos de resíduos, nos termos propostos.

11. Cogestão do PNTI: Aprovação da proposta de minuta de acordo de agrupamento de entidades adjudicantes

Proposta de deliberação n.º 638/2025

Proposta: Validar a proposta de minuta de acordo de agrupamento de entidades adjudicantes.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 811/2025, emitida pela Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente em 22.07.2025, relativa ao processo de aprovação de duas candidaturas aprovadas ao Fundo Ambiental (Aviso nº 14919/2022) apresentado em consórcio pelas três autarquias que compõem o Parque Natural do Tejo Internacional. Para dar seguimento ao processo foi o Município de Castelo Branco designado como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme proposta de deliberação n.º 1061/2024. Da referida análise resulta a necessidade de aprovação da proposta de Minuta De Acordo De Agrupamento De Entidades Adjudicantes para dar seguimento à execução dos projetos aprovados.

Deliberação: Analisando os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo art.º 39º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a) do n.º 1 do art.º 2º e n.º 1 do art.º 3º do DL 116/2019, de 21 de agosto, **aprovar** a proposta de Minuta de Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos propostos.

12. Gestão Património Imobiliário Municipal: Abertura de procedimento com vista ao arrendamento de infraestrutura municipal sita na Quinta da Torre Velha

Proposta de deliberação n.º 636/2025

Proposta: Validar o início do procedimento através da aprovação da proposta de edital, para a divulgação da realização de hasta pública com vista ao arrendamento da infraestrutura municipal sita na Quinta da Torre Velha n.º 1, nas condições e termos constantes no mesmo e a designação da comissão de acompanhamento.

Fundamentação: Foi presente a Informação n.º 808/2025 da DOUA, de 21 de julho acompanhada de proposta de Edital relativa à abertura e publicação do processo de arrendamento da infraestrutura sita em Vila Velha de Ródão, propriedade da Câmara Municipal, destinada a cafetaria e loja de conveniência, com alvará de autorização de utilização n.º 21/2021, na qual se



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

estabelece: a escolha do arrendatário será feita através de hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente; o valor base da licitação será de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros) + IVA/mês; e o arrendamento do imóvel é feito pelo período de 3 anos. Propõe-se à câmara municipal aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 08.08.2025 pelas 10:00 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do arrendatário da infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 6024, freguesia de Vila Velha de Ródão, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos - Presidente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral; Suplentes - 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente 2º Suplente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, **aprovar** a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 08.08.2025 pelas 10:00 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do arrendatário da infraestrutura municipal sita na Quinta da Torre Velha n.º 1, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 6024, freguesia de Vila Velha de Ródão, que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito.

13. Aquisição de prédio urbano localizado na Avenida da Bela Vista, em Vila Velha de Ródão

Proposta de deliberação n.º 637/2025

Proposta: Compra do prédio inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 1504, e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 4759.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 810/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 22 de julho de 2025, na qual se propõe a aquisição de um prédio pertencente aos proprietários Joaquim Pires Rodrigues (NIF 108146545) e Maria Florinda Pires Ferro (NIF 148700489), pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), correspondente ao montante apurado em avaliação realizada por perito avaliador. No âmbito dos contactos estabelecidos, os



proprietários manifestaram disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo referido valor.

Deliberação: Vista a Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **adquirir** o prédio urbano, sito na Rua da Bela Vista, inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 1504, e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 4759, nela inscrito a favor de Joaquim Pires Rodrigues e Maria Florinda Pires Ferro, pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros). Não esteve presente na apreciação e votação do ponto o Sr. Presidente da Câmara Municipal.

14. Empreitada – “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Proposta de deliberação n.º 629/2025

Proposta: Adjudicar e Aprovar a Minuta do Contrato da empreitada “Requalificação e ampliação dos Posto da GNR”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 804/2025, da DOUA, de 23/07/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, sugere-se: a adjudicação da empreitada de Requalificação e ampliação do Posto da GNR” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor global de 1 089 444,33€ (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Euros e Trinta e Três Cêntimos), acresce IVA à taxa legal em vigor; e a aprovação de minuta de contrato.

Deliberação: Vista e analisada Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º1 do artigo 73.º e n.º1 do artigo 98.º , ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, **adjudicar** a empreitada de “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor global de 1 089 444,33€ (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Euros e Trinta e Três Cêntimos), acresce IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato, nos termos propostos.

15. “Lagar de Varas – Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” – Adjudicação trabalhos complementares e aprovação da minuta do contrato



Proposta de deliberação n.º 654/2025

Proposta: Aprovar os trabalhos complementares a preços não contratuais, o prazo adicional de cinco dias, o plano de trabalhos reajustado e a minuta do contrato.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 825/2025 da DOUA, de 24/07/2025, na qual se propõe à Câmara Municipal:

1. A aprovação do valor dos trabalhos complementares não contratuais, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros);
2. A aprovação do prazo adicional de cinco dias e do plano de trabalhos reajustado;

Atendendo à natureza da proposta, é igualmente necessária a aprovação da minuta de contrato correspondente, motivo pelo qual se propõe a sua submissão à deliberação do executivo em simultâneo com os demais pontos.

Deliberação: Vista e analisada a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aprovar o valor dos trabalhos complementares não contratuais, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) e aprovar o prazo adicional de cinco dias e do plano de trabalhos reajustado, nos termos propostos.

**16. Empreitada “Edifício inacabado em Fratel - obras de alteração para moradia bifamiliar”-
Adjudicação trabalhos complementares e aprovação da minuta do contrato**

Proposta de deliberação n.º 656/2025

Proposta: aprovação dos trabalhos complementares a preços não contratuais e aprovação do tempo adicional

Fundamentação: Considerando a informação 826/2025, da DOUA de 24/07/2025, e de acordo com o conteúdo da mesma propõe-se à Câmara municipal, o seguinte:

1. Aprovação do valor dos trabalhos complementares não contratuais no valor de 2.447,20€;
2. Aprovação do prazo adicional de cinco dias e o plano de trabalhos reajustado;
3. Aprovação da minuta de contrato

Deliberação: : Vistos e analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do



Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aprovar o valor dos trabalhos complementares não contratuais, no valor de 2.447,20€;€ (seis mil e quinhentos euros), aprovar o prazo adicional de cinco dias e do plano de trabalhos reajustado e ainda, aprovar a minuta do contrato, nos termos da proposta apresentada.

17. Empreitada “Reabilitação de 2 edifícios de habitação - rua de Santo António - Vila Velha de Ródão” – Aprovação conta final

Proposta de deliberação n.º 631/2025

Proposta: Aprovar a conta final da empreitada e determinar o registo do relatório final no portal BaseGov.

Fundamentação: Foi presente a informação 798/2025, da DOUA, de 17/07/2025 e a conta final, relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: Aprovar a conta final da empreitada em referência; e Determinar publicação do relatório final de obra no portal BaseGov;

Deliberação: Vista e analisada a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 399.º a 402.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a conta final da empreitada e determinar o registo do relatório final no portal BaseGov.

18. Empreitada de “Obras de Remodelação da Capela da Sra. da Alagada” - Aprovação do Apoio Técnico e Jurídico e Designação de Trabalhadores

Proposta de deliberação n.º 628/2025

Proposta: Aprovar o apoio técnico e jurídico para desenvolvimento da empreitada “Obras de Remodelação da Capela da Sra. da Alagada” e designar os trabalhadores, de acordo com as respetivas competências.

Fundamentação: A Paróquia de Vila Velha de Ródão solicitou apoio técnico e jurídico ao Município para desenvolvimento da empreitada “Obras de Remodelação da Capela da Sra. da Alagada”. Considerando o teor da informação 799/2025, da DOUA, e à semelhança de anteriores procedimentos da mesma natureza, propõe-se à Câmara Municipal:

- Aprovar do apoio técnico e jurídico à referida empreitada, de forma a assegurar o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, a boa execução dos trabalhos e o adequado acompanhamento contratual.



- Designar, para o acompanhamento da empreitada:

Desenvolvimento do Procedimento Concursal: Luís Jorge Pires Marques;

Júri do Procedimento:

- Presidente: Luís Jorge Pires Marques;
- 1º Vogal Efetivo: José Manuel Lopes Pires;
- 2º Vogal Efetivo: Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas
- 1º Vogal Suplente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega;
- 1º Vogal Suplente: Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto;

Elaboração do contrato da empreitada: Gabinete Jurídico do Município;

Diretor de Fiscalização: Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas;

Coordenação de Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins;

Gestor de Contrato: Luís Jorge Pires Marques

Deliberação: Analisando o teor da Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 19 de setembro, aprovar o apoio técnico e jurídico para desenvolvimento da empreitada “Obras de Remodelação da Capela da Sra. da Alagada” e designar os trabalhadores, de acordo com as respetivas competências.

19. Reagendamento dos concertos cancelados no âmbito da Feira dos Sabores do Tejo

Proposta de deliberação n.º 644/2025

Proposta: Deliberar sobre o reagendamento dos espetáculos musicais cancelados, no dia 29 de junho, no âmbito da Feira dos Sabores do Tejo.

Fundamentação: A Feira dos Sabores do Tejo, é um evento anual realizado pelo Município, que no ano em curso, teve lugar nos dias 27, 28 e 29 de junho. As condições meteorológicas adversas que se fizeram sentir durante a tarde de domingo, dia 29 de junho, em Vila Velha de Ródão, com temperaturas muito elevadas, baixa humidade e rajadas de vento muito fortes e imprevisíveis, que comprometeram a estabilidade e a segurança das diversas estruturas do evento, como tendas da restauração, dos expositores, do palco principal do evento, verificando-se o risco de desprendimento de elementos do mesmo, podiam colocar em risco a integridade física dos artistas e suas equipas e do público presente no evento. As conjugações de todos os factos expostos conduziram à decisão de encerrar antecipadamente o certame, a qual foi tomada após profunda ponderação e aconselhamento da Proteção Civil, por forma a garantir a segurança e a integridade



física dos visitantes, expositores, artistas, equipas de trabalho que se encontravam afetas à organização deste certame, priorizando em primeiro lugar a segurança de todos os envolvidos.

Esta foi uma decisão para a qual contámos com o apoio dos artistas e que iriam subir ao palco na noite de 29 de junho, Tony Carreira e Custódio Castelo, os quais demonstraram total compreensão pela situação registada e se prontificaram, de imediato, a reagendar a sua atuação para um evento solidário, a ter lugar em Vila Velha de Ródão.

Pelo anteriormente exposto, propõe-se a realização dos espetáculos, cancelados por motivos de força maior no dia 29 de junho, para o dia 22 de agosto, a terem lugar no recinto de festas da Sr.^a da Alagada, por forma a poupar o dispêndio de recursos financeiros com o aluguer de um palco, com capacidade para albergar a atuação de um artista da dimensão do Tony Carreira e de todo o Rider Técnico que o seu espetáculo comporta. Foi ainda proposto que a receita realizada no concerto reverta a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Velha de Ródão para as obras de requalificação da Capela.

Deliberação: Analisando o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente aos níveis do património, cultura e ciência, **aprovou** a realização dos espetáculos, cancelados por motivos de força maior no dia 29 de junho, no dia 22 de agosto, a terem lugar no recinto de festas da Sr.^a da Alagada, por forma a poupar o dispêndio de recursos financeiros com o aluguer de um palco, com capacidade para albergar a atuação de um artista da dimensão do Tony Carreira e de todo o Rider Técnico que o seu espetáculo comporta. A presente decisão foi tomada na ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal por ser o Presidente da Comissão de Festas da Sr.^a da alagada.

20. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

21. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Informação da ANEPC da aprovação da constituição da 3.ª EIP, candidatura apresentada pela Associação de Bombeiros de Vila Velha de Ródão;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- b) Do envio de um ofício ao IHRU, com conhecimento ao Sr. Primeiro Ministro e ao Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação relativamente ao financiamento do Loteamento da Avenida da Serra, lamentando a falta de execução do projeto devido a estas questões;
- c) Da atribuição do Visto do Tribunal de Contas relativamente aos projetos do Novo Edifício do 2º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e do “Loteamento da Av.ª da Serra em Vila Velha de Ródão”;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 925.106,07€;

A Sr.ª Vereadora deu conhecimento do acidente ocorrido numa atividade do ATL.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 25 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.